

HISTÓRICO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO ESTADO DO AMAZONAS

Takuya Kawada

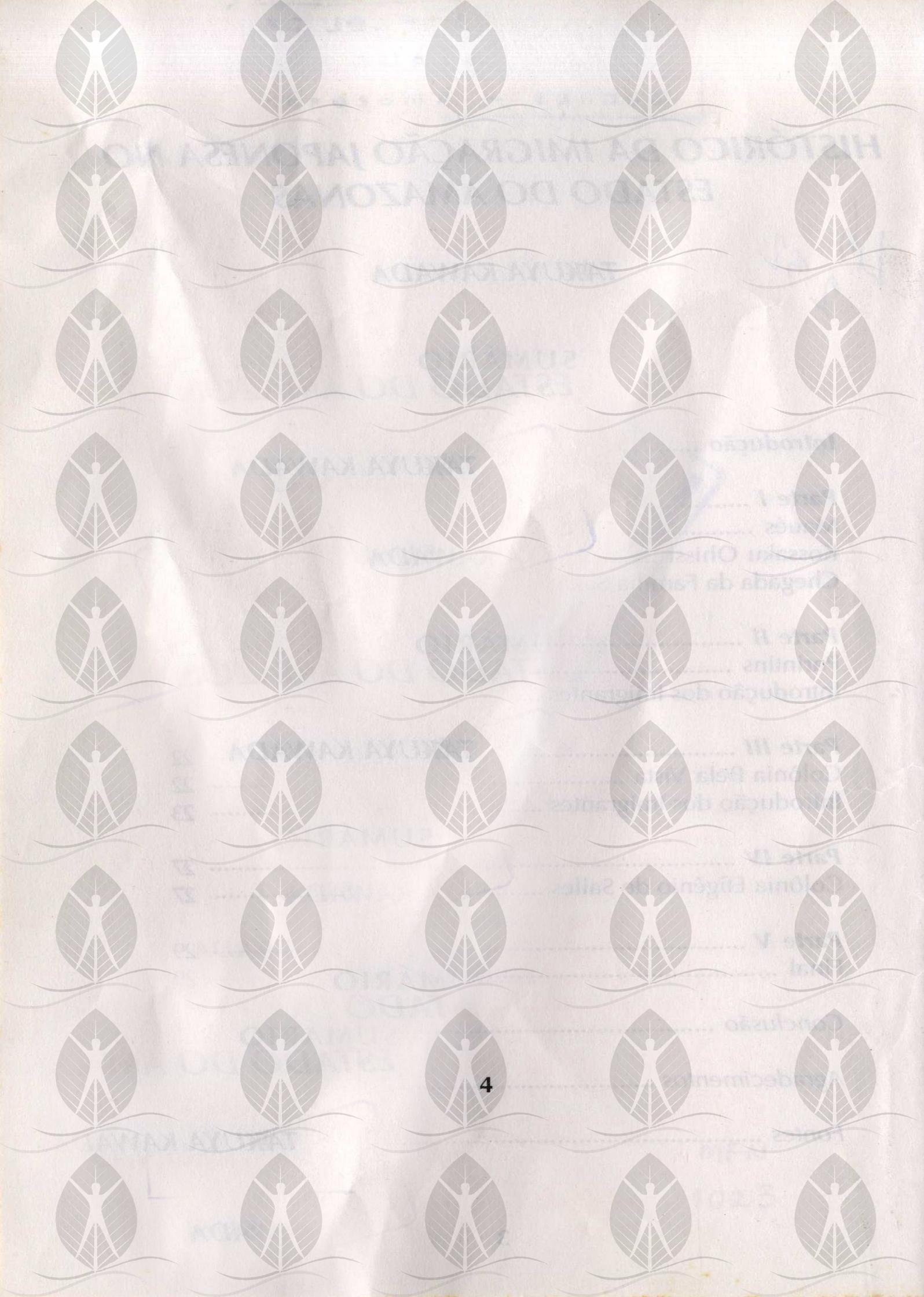


HISTÓRICO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO ESTADO DO AMAZONAS

TAKUYA KAWADA

SUMÁRIO

Introdução	5
Parte I	7
Maués	7
Kossaku Ohissi	7
Chegada da Família Sakiyama	13
Parte II	15
Parintins	15
Introdução dos Imigrantes	17
Parte III	22
Colônia Bela Vista	22
Introdução dos Imigrantes	23
Parte IV	27
Colônia Efigênio de Salles	27
Parte V	29
Final	29
Conclusão	31
Agradecimentos	31
Fontes	32



INTRODUÇÃO

O escritor Arthur Ramos, no seu livro *“Introdução à Antropologia Brasileira”*, diz o seguinte:

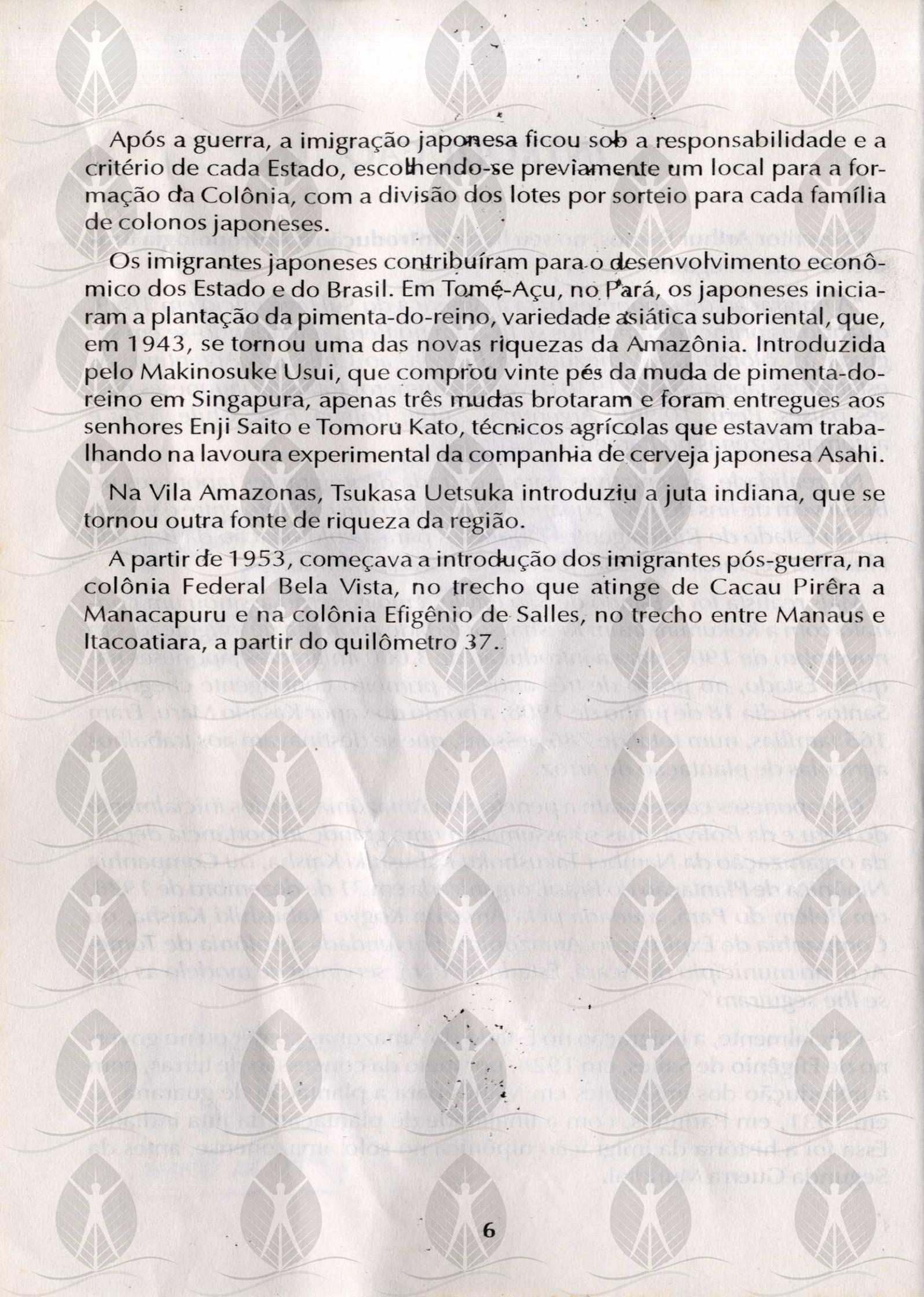
“A imigração de japoneses para a América do Sul teve início em 1899, quando os primeiros amarelos se fixaram no Peru, estendendo-se em seguida à Colômbia, à Venezuela, à Bolívia, ao Chile e à Argentina. As estatísticas japonesas de 1930 davam os números totais de japoneses nesses países: Peru, 10.969; Argentina, 2.609; Bolívia, 657; Chile, 556; e algumas dezenas no Paraguai e Uruguai.

Na realidade, as tentativas para a entrada de imigrantes japoneses no Brasil vêm de fins de 1907, quando foi firmado um contrato entre o governo do Estado do Rio e agentes japoneses para a colonização da Baixada Fluminense, iniciativa essa que não foi levada a termo.

Mais realista foi o Estado de São Paulo, cujo governo assinou um contrato com a Kokumim Imim Kaisha, sociedade anônima de imigração, em novembro de 1907, para a introdução de 3.000 imigrantes japoneses naquele Estado, no prazo de três anos. O primeiro contingente chegou a Santos no dia 18 de junho de 1908, a bordo do vapor Kasado Maru. Eram 165 famílias, num total de 786 pessoas, que se destinavam aos trabalhos agrícolas de plantação de arroz.

Os japoneses começaram a penetrar na Amazônia, vindos inicialmente do Peru e da Bolívia, mas só assumiram uma grande importância depois da organização da Nambei Takushoku Kabushiki Kaisha, ou Companhia Nipônica de Plantação do Brasil, organizada em 31 de dezembro de 1928, em Belém do Pará, ajudada pela Amazon Kogyo Kabushiki Kaisha, ou Companhia de Exploração Amazônica. Foi fundada a colônia de Tomé-Açu, no município de Acará, Estado do Pará, servindo de modelo às que se lhe seguiram”.

Oficialmente, a imigração no Estado do Amazonas começou no governo de Efigênio de Salles, em 1928, por meio da concessão de terras, com a introdução dos imigrantes em Maués para a plantação de guaraná, e, em 1931, em Parintins, com a finalidade de plantação da juta indiana. Essa foi a história da imigração nipônica no solo amazonense, antes da Segunda Guerra Mundial.



Após a guerra, a imigração japonesa ficou sob a responsabilidade e a critério de cada Estado, escolhendo-se previamente um local para a formação da Colônia, com a divisão dos lotes por sorteio para cada família de colonos japoneses.

Os imigrantes japoneses contribuíram para o desenvolvimento econômico dos Estado e do Brasil. Em Tomé-Açu, no Pará, os japoneses iniciaram a plantação da pimenta-do-reino, variedade asiática suboriental, que, em 1943, se tornou uma das novas riquezas da Amazônia. Introduzida pelo Makinosuke Usui, que comprou vinte pés da muda de pimenta-do-reino em Singapura, apenas três mudas brotaram e foram entregues aos senhores Enji Saito e Tomoru Kato, técnicos agrícolas que estavam trabalhando na lavoura experimental da companhia de cerveja japonesa Asahi.

Na Vila Amazonas, Tsukasa Uetsuka introduziu a juta indiana, que se tornou outra fonte de riqueza da região.

A partir de 1953, começava a introdução dos imigrantes pós-guerra, na colônia Federal Bela Vista, no trecho que atinge de Cacau Pirêra a Manacapuru e na colônia Efigênio de Salles, no trecho entre Manaus e Itacoatiara, a partir do quilômetro 37.

IMIGRAÇÃO JAPONESA NO AMAZONAS ANTES DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

PARTE I

MAUÉS

No ano de 1895, Brasil e Japão assinavam, em Paris, o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, dando início ao centenário que ora comemoramos e do qual tentarei narrar a história que conheci.

Treze anos após a assinatura daquele Tratado, chegava ao Brasil, mais precisamente ao Porto de Santos, o primeiro navio com imigrantes japoneses, "Kasado Maru". A imigração japonesa, na Amazônia, só começaria a ser tratada em 1923, através de negociações entre o governador do Estado do Pará, Sr. Dionísio Bentes, e o então Embaixador do Japão, Sr. Hichita Tatsuke.

Ao fim de 1923, o Ministério das Relações Exteriores do Japão recebia a notícia da doação de terras devolutas, no Estado do Pará, pelo Governo do Estado, àqueles que desejassem dedicar-se ao cultivo do solo. Foi então formada a delegação de pesquisa FUKUHARA, chefiado por Hachiro Fukuhara, três anos mais tarde. O objetivo dessa delegação seria pesquisar e escolher locais apropriados à introdução de colonos japoneses no Interior daquele Estado. Ao tomar conhecimento de tais acontecimentos, o Governador do Amazonas, Efigênio de Salles, solicitou ao Embaixador do Japão que a delegação de pesquisa estendesse seus trabalhos até o Estado do Amazonas, o que foi prontamente aceito.

KOSSAKU OHISHI

Kossaku Ohishi saiu do Japão, em 1923, numa viagem de auto-instrução, dedicada a pesquisas agropecuárias, com recursos próprios. Foi a vários países da Europa e América do Norte. Durante três anos, manteve-

se viajando e, por fim, chegou à América do Sul.

Em 1926, a Delegação de Pesquisa chegava ao Brasil, no Estado do Rio de Janeiro. Kossaku Ohishi também se encontrava no Brasil, no Estado de São Paulo. Ao tomar conhecimento da existência e dos objetivos da Delegação, foi ao Rio de Janeiro e integrou-se ao grupo.

Viajaram, então, para a Amazônia. Após o término da pesquisa e conseqüente volta da Delegação do Japão, Kossaku Ohishi permaneceu no Amazonas. Chegou a Maués, conheceu o uso medicinal do guaraná, as condições climáticas, o solo e concluiu que a região oferecia condições favoráveis à agricultura. Surgiu-lhe, assim, a idéia da implantação de uma colônia japonesa na região.

Interessado no assunto, lançou-se imediatamente ao trabalho para concretizar as suas intenções. Veio a Manaus, colheu todas as informações necessárias à concessão de terras e voltou ao Japão com o fim de organizar um corpo jurídico.

No dia 6 de setembro de 1928, cento e oitenta acionistas reuniam-se, com um capital de duzentos e cinquenta mil iens, sendo 7.682 ações ordinárias nominativas, como valor de vinte e cinco iens cada uma. Assim foi fundada a Amazon Kogyo Kabushiki Kaisha, ou seja, Companhia de Exploração Amazônica S/A.

Após organizar o corpo jurídico no Japão, Kossaku Ohishi veio a Manaus, em 17 de outubro do mesmo ano. Com a ajuda do Senhor Aluísio de Araújo, cônsul honorário do Japão em Manaus, assinava, em 20 de outubro de 1928, o Contrato de Opção para Concessão de Terras Devolutas, no Município de Maués, medindo vinte e cinco mil hectares, à margem direita do rio Maués-Açu, com vinte e cinco mil metros de frente, a partir da boca do mesmo rio, e dez mil metros de fundo, excluídas as propriedades e direitos de terceiros e respeitadas as concessões e posses anteriores, para a instalação e exploração de núcleos agrícolas, pelo prazo de vinte e cinco anos, de acordo com as cláusulas seguintes:

- **PRIMEIRA** - O Governo do Estado obriga-se a dar aos concessionários título definitivo de propriedade das terras, compreendidas dentro da concessão e gratuitamente, com isenção de impostos ou taxas de transmissão, para cada família de colonos que, no território da mesma, se for localizando.

- **SEGUNDA** - O concessionário fundará núcleos coloniais japoneses, dentro da área que lhe for concedida, devendo ser destinada a cada família um ou mais lotes correspondentes à sua capacidade produtiva, a juízo do concessionário. Estas famílias ficarão equiparadas aos colonos nacionais, para todos os efeitos.

- **TERCEIRA** - Dentro do prazo do contrato de opção, deverá ficar medido e demarcado todo o terreno da concessão, apresentando o concessionário ao Governo do Estado os mapas da demarcação definitiva do terreno que constitui a concessão.

- **QUARTA** - Ao organizar-se, a Companhia deverá apresentar condições de perfeita idoneidade, obedecendo na sua organização, a todas as exigências das leis nacionais, ter um capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos contos de réis) por dez mil hectares de terras, com aplicação especial aos serviços de agricultura e exploração dos seus produtos, instalações industriais, construções de estradas de rodagem, de linhas de navegação, demarcações, etc.

- **QUINTA** - Dentro do prazo de contrato de opção, o concessionário obriga-se, não só a promover junto ao Governo Federal a legalização da Companhia, como ainda iniciar as plantações de quaisquer árvores úteis, como guaraná, cacau, e cereais em geral.

- **SEXTA** - Obriga-se, ainda, o concessionário a estabelecer e manter serviços de assistência aos colonos e às famílias, podendo utilizar-se, por algum tempo, dos serviços médicos japoneses, para o saneamento das terras que por eles forem ocupadas, na conformidade dos regulamentos sanitários nacionais.

- **SÉTIMA** - O concessionário obriga-se a introduzir e localizar, nas terras da concessão, duzentas e cinquenta famílias japonesas, no mínimo, durante o prazo de vinte e cinco anos. Introduzidas as dez primeiras famílias, dentro do prazo de quatorze meses, a contar da assinatura do contrato de opção, deverá continuar o serviço de introdução com algumas famílias cada ano, sem interrupção, ficando o Governo com a faculdade de suspender os favores da concessão, a seu critério, se ocorrer uma interrupção por espaço de seis meses, salvo força maior, devidamente comprovada.

- **OITAVA** - Findo o prazo de vinte e cinco anos, não sendo atingido o número estipulado de duzentas e cinquenta famílias, o concessionário

devolverá ao Estado as terras da concessão, na proporção de cem hectares por família que faltar, ou indenizará o Estado do preço correspondente a tais terras, nos termos do Artigo 45, da Lei nº 1.298, de 18 de outubro de 1916.

- **NONA** - O concessionário terá ainda assegurados os favores seguintes:

a) - Isenção, durante o prazo de dez anos, a contar da data da autorização, para a Companhia funcionar no Brasil, dos impostos do Estado, criados ou por criar, sobre as terras da concessão e suas benfeitorias, inclusive fábricas, moinhos, oficinas e maquinismos de qualquer espécie, utilizados nas plantações e destinados a produzir força motora para beneficiamento de qualquer produto ou outros fins industriários.

b) - Isenção, por igual prazo, das taxas e impostos estaduais sobre a indústria e profissão dos seus colonos e sobre os produtos da indústria e comércio ou estabelecimentos de qualquer natureza.

c) - Taxa mínima de 3 por cento ad-valorem, durante o mesmo prazo de dez anos, sobre a exportação dos produtos agropecuários, para os quais não serão criados quaisquer outros impostos estaduais, compreendidos, ainda, os favores da Lei nº 1.304, de 22 de outubro de 1926, ficando a exportação dos demais produtos naturais subordinada às leis ordinárias.

d) - Preferência, em igualdade de condições, para a exploração de minas encontradas nas terras da concessão, de acordo com as leis federais e estaduais que regularem o assunto.

e) - Preferência, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo de estradas de rodagem, aproveitamento da força hidráulica, assim como de comunicação, que atravessarem a zona da concessão, observadas as exigências das leis federais e estaduais e respeitando os direitos adquiridos, por terceiros anteriormente, gozando dos favores que regularem a espécie, inclusive direitos de desapropriação, se forem necessários.

- **DÉCIMA** - O Governo do Estado providenciará, junto à Municipalidade de Maués, para que sejam asseguradas, ao concessionário, isenção ou redução de impostos municipais, esforçando-se, igualmente, perante os poderes federais, para conseguir isenção ou redução do imposto de importação, para maquinismos, ferramentas, ingredientes químicos e outras matérias que se destinarem à instalação e aos serviços dos núcleos agrí-

colas.

- **DÉCIMA-PRIMEIRA** - O concessionário obriga-se a instalar e a manter escolas para instrução primária, de acordo com as leis do Estado, sendo obrigatório o ensino da língua nacional.

- **DÉCIMA-SEGUNDA** - Para o fim de aproveitamento das terras a que se refere o presente Contrato, ficam assegurados ao concessionário todos os favores das leis em vigor, que não tenham sido especificamente mencionados, relativos ao beneficiamento dessas terras e à utilização industrial de suas matérias-primas, e quaisquer outros favores gerais, que, para o mesmo fim, venham a ser criados pelo Estado, em virtude da lei.

- **DÉCIMA-TERCEIRA** - O Governo do Estado alojará os imigrantes japoneses introduzidos, de acordo com as cláusulas anteriores, até serem encaminhados a seus destinos, pelo prazo máximo de vinte dias, correndo as despesas do tempo excedente por conta do concessionário.

- **DÉCIMA-QUARTA** - Para a instalação e funcionamento de créditos agrícolas, destinados ao uso dos colonos, o Governo facilitará os meios para isso, de acordo com a legislação em vigor, sendo asseguradas ao concessionário as vantagens de isenção ou redução de impostos, a que tais estabelecimentos estiverem sujeitos.

- **DÉCIMA-QUINTA** - Das concessões que o concessionário fizer de lotes urbanos, nas áreas destinadas à sede de núcleos e povoações, ficarão reservadas ao Governo as áreas precisas para os estabelecimentos públicos federais, estaduais e municipais, bem como para ruas, praças e logradouros públicos.

- **DÉCIMA-SEXTA** - Em tudo quanto disser respeito à organização dos núcleos, seu desenvolvimento, direitos e obrigações do concessionário e dos colonos, policiamento, exploração e cultivo das árvores apropriadas à indústria extrativa e o mais que não estiver expresso no Contrato, vigorarão as leis do Estado e da União.

- **DÉCIMA-SÉTIMA** - No Contrato definitivo da concessão, será regulado o modo de se fazer efetiva a fiscalização dos serviços, que serão custeados pelo concessionário.

- **DÉCIMA-OITAVA** - O escritório principal da Companhia poderá ser em Tokyo, no Japão, devendo a filial ser estabelecida no Município de Maués, ou em qualquer lugar do território amazonense.

- **DÉCIMA-NONA** - No momento em que o Governo do Estado verificar que os fins da concessão estão desvirtuados pelo concessionário, em prejuízo da colonização e da cultura agropecuária, independente de qualquer interpelação judiciária, decretará a caducidade deste Contrato e do definitivo, se houver lavrado.

- **VIGÉSIMA** - O concessionário não poderá ceder ou transmitir os direitos, favores e vantagens deste Contrato sem prévia audiência e expresso consentimento do Governo do Estado.

Após assinado o Contrato de Opção de dois anos para a concessão de vinte e cinco anos, o Sr. Kossaku Ohishi dirigiu-se a Maués, a fim de dedicar-se ao preparo de 45.000 pés de muda de guaraná, numa área de 105 hectares dos 25.000 hectares a que tinha direito.

Em 12 de outubro de 1929, saía do porto de Kobe, no Japão, o primeiro grupo de imigração para o Amazonas, com nove famílias, contando trinta e duas pessoas e mais dezessete solteiros, totalizando o número de quarenta e nove. A bordo do navio "Santos Maru", chegaram ao Rio de Janeiro e transferiram-se para ao navio "La Plata Maru", que, em 19 de dezembro, ancorava no porto de Belém, no Pará. De Belém até Maués, utilizaram o navio que fazia a linha regular para Manaus e, finalmente, chegaram a Maués em 2 de janeiro de 1930.

Já em Maués, os imigrantes iniciaram o trabalho de desmatamento da selva nativa, tendo que esperar por um prazo de seis meses para a queimada, já que era época de chuvas. Posteriormente, seria feito o destocamento, ou seja, a retirada dos restos de troncos ainda enraizados e, só então, o preparo do solo para o plantio. Ainda na fase do desmatamento, começaram os imigrantes a sofrer problemas alimentares, econômicos e de saúde em geral.

Para a tentativa de solucionar ao menos parcialmente tais problemas, e aproveitando a área já desmatada, iniciaram o cultivo de arroz, feijão, tabaco e mandioca, numa colheita de curto e médio prazos, para consumo próprio e comércio, podendo, assim, obter gêneros de primeira necessidade.

Em 22 de julho de 1930, chegava a Maués a segunda leva de imigrantes, contando 56 pessoas, com treze famílias, compostas de trinta e nove pessoas e mais dezessete solteiros(as). Porém, na mesma época, no Japão, por motivos como má estruturação e administração, além da falta de re-

torno do investimento nas viagens dos imigrantes e suas instalações no Brasil, em virtude dos vários problemas e imprevistos enfrentados por eles e pela Companhia, a Amazon Kogyo K.K. abria falência, muito embora ainda tenha conseguido enviar uma terceira leva que chegava a Maués em 30 de outubro de 1930, com três famílias, contando um total de nove pessoas. No mesmo dia, foi publicada no Diário Oficial do Estado a transferência da concessão do Sr. Kossaku Ohishi para o Sr. Takeo Sawayanagui, representado pelo Cônsul Honorário do Japão em Manaus na época, Sr. Aluizio de Araújo.

Ficaram, assim, os imigrantes sem o apoio da Companhia que os enviara e que garantiria o compromisso de compra e venda do guaraná no mercado internacional. Mas não fraquejaram e, enchendo-se de esperanças, persistiram no trabalho árduo do cultivo, apesar de todos os problemas que viriam a enfrentar, somando-se aos já enfrentados desde sua chegada.

CHEGADA DA FAMÍLIA SAKIYAMA

O senhor Hisae Sakyiama foi fundador, em 1918, da escola "Kaigai Shokumim Gakko", com funcionamento em Tokyo, no Japão. Como escola para imigração ultramar, seu objetivo era a formação de pessoal especializado em cultura agrícola e agropecuária, em nível técnico, para a colonização além-mar, ou seja, fora do Japão.

Em 1929, já havia feito onze formaturas e enviado mais de trezentos diplomados da sua escola só para o Brasil e mais de mil pessoas ligadas a essa Instituição para o exterior.

Todavia, cansado dos muitos conflitos administrativos da escola, decidiu também ele imigrar juntamente com sua família para Maués, em novembro de 1932. Ao chegar, logo abriu uma filial de sua escola, quando, então, houve também a reestruturação da Companhia Amazon K.K., que havia sido dissolvida. Os imigrantes, que haviam largado o cultivo do guaraná, imediatamente foram incentivados por ele a dedicar-se novamente a essa lavoura, resultando, em 1933, numa safra considerável. Ainda nesse ano, foi fundada a Associação Nipo-Brasileira de Maués, formada por cinquenta e dois filiados. Sua diretoria foi assim constituída:

- Presidente: Kiyoshi Ishida

- Primeiro Vice-Presidente: Ken-Ichi Utiyama

- Segundo Vice-Presidente: Massakiyo Furukawa

Conselho Fiscal:

- Ken-Ichi Taketomi

- Katsuo Hiruta

- Kunitake Gomi

- Sakae Yoshida

Tesoureiros:

- Hideomi Okada

- Kihachiro Kubota

Os senhores Kossasku Ohishi e Hisae Sakiyama ficaram no setor de assessoria jurídica.

A produção de guaraná continuou em grande escala, o que trouxe a desvalorização do produto. Conseqüentemente, a Associação também entrou em crise. Foi, então, que o senhor Hisae Sakiyama saiu de Maués, em busca do apoio dos que se haviam formado em sua escola, espalhados por todo o Brasil e pelo exterior. No intuito de conseguir colaboração para a conclusão da obra escolar, foi a São Paulo, ao Paraná e até à Argentina. Porém, ao retornar a Maués, deparou-se com a epidemia de malária, de que não havia registro no local, do início da imigração e até meados de 1938. Todas as famílias foram devastadas. Muitos perderam a vida. O senhor Sakiyama também não foi exceção e, mesmo com febre acima de 39 graus, saía para o roçado e continuava na labuta. Uma tarde, ao voltar da roça, disse à sua esposa que se sentia muito cansado e deitou-se. Quatro dias depois, cercado por todos os colonos, inclusive seu aluno Okawa, foi levado ao descanso eterno aos sessenta e sete anos, no dia 24 de julho de 1941. Perdiam, assim, os imigrantes de Maués um de seus maiores incentivadores e apoiadores.

A epidemia de malária foi tão devastadora, que obrigou quase todos os colonos a deixarem Maués a fim de pouparem a própria vida. Os colonos, então, escolheram a colônia japonesa de Parintins, no baixo Amazonas, com o objetivo de dedicar-se ao cultivo de juta indiana, que ganhava a fama de o Novo Eldorado. Encabeçados pela família Aikawa, para lá migraram em 1941.

IMIGRAÇÃO JAPONESA NO AMAZONAS ANTES DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

PARTE II

PARINTINS

No ano de 1926, no Rio de Janeiro, a Embaixada do Japão recebia do Governo do Amazonas o pedido oficial para a colonização no Interior do Estado, através do assentamento de imigrantes, com as mesmas condições concedidas pelo Governo do Pará. Nessa mesma ocasião, na Embaixada, Gensaburo Yamanishi, um jovem empresário japonês, solicitava informações para complementar sua pesquisa de solo, já iniciada no Centro e Sul do Brasil. Procurava pesquisar o solo onde não havia colonos japoneses. Foi-lhe, então, apresentada a proposta do Governo do Estado do Amazonas.

O senhor Gensaburo Yamanishi fez convite ao senhor Kinroku Awasu, industrial de São Paulo, para ir a Manaus.

O Diário Oficial do Estado publicou, em 8 de março de 1927, o requerimento de concessão, a título de opção, pelo prazo de dois anos, de uma zona de terra de um milhão de hectares, de acordo com o Art. 3º, "e" e "k", da Lei nº 114, de 20 de outubro de 1926.

No dia 11 de março, os dois assinavam o Contrato de Opção por dois anos, tendo como várias opções de escolha uma extensão de terras devolutas, medindo até um milhão de hectares, escolhidas dentro das áreas reservadas para tal fim: a) - Área limitada pelos rios Sucunduri, Canumã, Madeira e Amazonas, na margem direita, e os rios Paraná do Ramos, Parauari na margem esquerda, limitando pelos fundos ao Sul e até o Paralelo 6º. b) - Área situada no rio Solimões, margem direita, entre os rios Tefé e Coari; aquele, pela margem direita e este, pela margem esquerda, e pelos fundos até o Paralelo 6º. c) - Área situada no Rio Negro, na margem direita. Limitada pelos rios Caburi, margem direita, e Timbira, margem esquerda, dali seguindo o Paralelo 30, com fundos correspondentes ao Meridiano 63º.

O Contrato de Opção por dois anos explica-se pelo que se segue: após a assinatura do contrato, o concessionário tem o prazo de um ano para fazer as pesquisas técnicas nas zonas descritas, constituir a empresa ou companhia, escolher uma única zona ou determinadas faixas de terra, até atingir o total de um milhão de hectares. Satisfeitas essas exigências, o concessionário tem mais um ano para a implantação do núcleo da colônia.

Apesar de o senhor Gensaburo Yamanishi e o senhor Kinroku Awasu terem assinado o Contrato de Opção mais de um ano antes do Contrato assinado pelo senhor Kossaku Ohishi, apenas quatro anos mais tarde puderam dar início à formação real da colônia.

Gensaburo Yamanishi, ao voltar para o Japão, tentou de várias formas conseguir cumprir o Contrato com o Governo do Amazonas, fazendo trabalho de panfletagem, anúncios em jornais, no intuito de angariar adeptos e apoiadores para a fundação da Companhia que introduziria os colonos e ajudaria no desenvolvimento comercial da Companhia no Brasil. Mas foram em vão seus esforços. Apesar dos altos ganhos prometidos, não conseguiram a ajuda necessária dos capitalistas com os quais manteve contato. Depois de ter esgotado todos os meios, visitou o deputado Federal Tsukasa Uetsuka, pedindo ajuda para seu plano. O Senhor Tsukasa Uetsuka concordou em colaborar, levando em consideração que o assunto era de interesse também para seu país, apresentando de uma só vez, solução para dois graves problemas no Japão da época: o excesso populacional existente e a garantia de matéria-prima, com a finalidade de melhorias para a indústria japonesa.

Solicitou o senhor Tsukasa, através do Ministério do Exterior do Japão, a prorrogação do prazo do Contrato de Opção por mais dois anos, além dos estabelecidos inicialmente. Tendo em mão o arquivo de Pesquisa da Delegação Fukuhara, formou-se uma comissão científica para a pesquisa do solo e da zona apropriada à introdução dos imigrantes.

Após meses de pesquisa nos locais reservados para opção de concessão, chegou-se à conclusão de que o local mais apropriado para a instalação do núcleo da colônia japonesa ficava a dezesseis quilômetros abaixo de Parintins, numa localidade chamada Vila Batista, que era propriedade particular do senhor Palheta Batista. O Senhor Tsukasa visitou, então, o senhor Batista que residia em Manaus, a fim de efetuar a compra da propriedade, o que foi feito.

Cumprindo o contrato de concessão item por item, o senhor Tsukasa fundou o Instituto de Pesquisa da Amazônia, mudou o nome da localidade de Vila Batista para Vila Amazonas e, em 21 de outubro de 1930, o Governo do Estado reconhecia oficialmente o Instituto de Pesquisa da Amazônia como pessoa jurídica.

No mesmo ano, no Japão, era fundada a subunidade da escola Kokushi-Kan Gakuen, com o nome de Nihon Koto Takushoku Gakko, ou seja, Escola Nipônica Científica de Plantação, cujos alunos se dedicavam ao treinamento físico e mental, com estudos teóricos e práticos sobre colonização. O diplomado dessa escola era chamado de Kotakusseis.

Nos locais onde já havia alojamento e organização para a distribuição de terras e toda a infra-estrutura montada para receber os primeiros colonos, chegava a primeira leva de Kotakusseis, em número de quarenta e sete, que, acompanhados de outras famílias, no dia 20 de junho de 1931, totalizavam cento e nove pessoas. Em 1932, após a chegada da segunda leva de Kotakusseis em número de sessenta, a escola Nihon Koto Takushoku Gakko ganhava sua personalidade jurídica própria, deixando de ser subunidade. Até então, os imigrantes sofreram também com a falta de conhecimento da Língua portuguesa, assim como dos costumes e da alimentação do lugar. Porém, visando a auxiliar melhor os colonos, a partir da terceira leva de Kotakusseis, estes permaneciam em alojamentos no Japão, próprios para a pesquisa e conhecimento de tudo o que pudessem ajudá-los na ambientação à nova terra.

INTRODUÇÃO DA JUTA INDIANA NO AMAZONAS

Juta - planta originária da Índia. Depois do algodão e do cânhamo, é a planta têxtil de maior importância mundial. A fibra vem de duas espécies distintas de "*Corchorus C. capsularis* e *C. olitorius*", da família das Tiliáceas. É natural de Bengala, onde é explorado comercialmente desde tempos remotos, sendo por isso também chamada de Cânhamo-de-Bengala ou Cânhamo-de-Calcutá. O nome juta foi usado, pela primeira vez, em 1746.

Até então, era conhecida por Pat, vocábulo nativo da Índia Oriental. É planta anual, herbácea, de 2 a 4,5 metros de altura, caule cilíndrico e pouco ramificado.

Um dos objetivos do Instituto de Pesquisa da Amazônia era a aclimação da juta no Estado do Amazonas, apesar de existir na região uma malva

com o nome de Uaicima, que dava fibras. Essa planta atingia, no máximo, 2,5 metros de altura e tinha muitos ramos, o que dificultava a extração da fibra. O Brasil, que era responsável por noventa por cento da produção mundial de café, dependia cem por cento da importação de sacas para a embalagem de seus grãos.

O senhor Tsukasa Uetsuka enviou a semente da juta japonesa, juntamente com a primeira e segunda "levas" de Kotakusseis, a Parintins, mas a planta não se aclimatou. Solicitou, então, ao Consulado Geral do Japão e à filial da empresa Mitsui, em Calcutá, na Índia, o envio de sementes da juta indiana. Na época, a Inglaterra havia proibido a saída da semente de juta indiana para outros países. Ainda assim, o Consulado conseguiu comprar quarenta quilos de sementes de diversas variedades da juta indiana. Foram vendidas, porém, sementes do tipo estéril, o porém que provocou fracasso da lavoura da juta em sua quase totalidade, após a distribuição das sementes aos imigrantes, em lavoura experimental, nas diversas localidades habitadas por japoneses dedicados ao cultivo de produtos de curta e longa duração. Mas, em 1934, na localidade chamada Ilha Formosa, em Andirá, na propriedade da família Ryota Oyama, percebeu-se o crescimento de dois pés de juta de tipo diferente, mais aproximadamente nos limites da lavoura do senhor Yoshimasa Nakauchi. Essa nova espécie atingiu a altura de quatro metros e era quase isenta de ramos, medindo nove centímetros de diâmetro, porém perdeu-se uma delas e, da única planta restante que floresceu, escolheram-se mais ou menos dez sementes, que foram enviadas ao Instituto, para produção em escala industrial.

O laboratório colheu, em 1936, vinte quilos de sementes da nova espécie, das quais uma parte foi entregue aos senhores Ryota e Yoshimasa. Um ano mais tarde, o Senhor Ryota colhia seis toneladas e o senhor Yoshimasa quatro toneladas de fibra lavada da melhor qualidade. Vendeu-se à Companhia Martins Jorge, no Pará, que, por sua vez, não acreditava tratar-se de fibra plantada no Amazonas, mas sim importada da Índia.

O senhor Tsukasa Uetsuka, que era presidente do Instituto de Pesquisa da Amazônia, batizou a nova espécie de juta com o nome de "Espécie Oyama".

Isso, foi um marco na história da imigração japonesa no Amazonas. Depois de sete anos de muita luta e trabalho árduo, começaram a frutificar os esforços feitos pelos pioneiros.

O japonês, como cidadão, recebe, desde a mais tenra infância, uma educação bastante rígida, sendo-lhe ensinado a honrar sua família e a ser leal a seus amigos e digno de sua pátria. Aprende desde cedo, também, que só o cultivo da inteligência e a dedicação ao trabalho honesto podem trazer-lhe riqueza, tanto no campo material, como no espiritual. Daí, o fato de persistir no trabalho árduo, sem descanso, enfrentando toda a sorte de dificuldades para alcançar seus objetivos firmados. Há, também, como parte integrante de sua personalidade, o respeito às leis políticas ou religiosas, não só as de sua pátria, mas do lugar onde estiver.

Essas qualidades foram usadas pelos senhores deputados Félix Valois, Vivaldo Lima e Cunha Melo, em defesa aos colonos japoneses, quando das injustas acusações que lhe foram feitas pelo grupo chefiado pelo senhor Antóvilá Rodrigues Mourão Vieira, que contava com a ajuda de Álvaro Maia, entre outros, os quais viam, na presença dos colonos japoneses, uma ameaça à segurança política do Estado e até mesmo do País.

Foi assim que, em 9 de junho de 1936, ou seja, um ano antes do esperado sucesso no cultivo da juta indiana no Amazonas, o senhor Antóvilá R. M. Vieira criou o projeto número 39, que dizia:

"Projeto número 39

A Assembléia Legislativa do Amazonas.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a fazer a revisão do Contrato firmado entre o Estado do Amazonas e os senhores Gensaburo Yamanishi e Kinroku Awasu e por eles transferidos a Tsukasa Uetsuka, tomando, para isso, as providências julgadas necessárias.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

9 de junho de 1936

A. R. Mourão Vieira"

"Perigo Amarelo", assim se referiam aos colonos, e diziam: "Elementos que não constroem, não se cruzam, não aprendem a nossa língua, não se adaptam aos nossos costumes, não devem constituir o ideal do tipo preciso para exploração de nossas terras. Cem japoneses que aqui se estabeleceram chamariam milhares dentro de poucos anos e o Amazonas passaria a ser paraíso de Buda".

Os favoráveis à concessão de terras aos japoneses retrucavam, dizendo: a educação imperialista que os japoneses trazem faz com que cada um deles se sinta como representante de seu país. Por esse motivo, até então, não tomamos conhecimento de delinquência praticada por japoneses aqui no Brasil, justamente por eles terem o apoio material e moral da sua pátria-mãe. São de honrar sua palavra e de respeitar éticas sociais".

Apesar dos argumentos favoráveis, nada impediu que, na sessão do dia 24 de agosto de 1936, no Senado Federal se negasse, por unanimidade de votos, o contrato definitivo de concessão, já que o vigente, até então, era provisório a Gensaburo Yamanishi e Kinroku e por eles transferido a Tsukasa Uetsuka. Por fim, em 1937, foi aprovado o projeto de lei que proibia a concessão de terras no Amazonas. Por esse motivo, após enviar a sétima leva de Kotakusseis, a Escola Nipônica Científica de Plantação fechava suas portas, definitivamente.

A produção de juta no Estado fazia-se em ritmo acelerado. Chegou a sessenta toneladas, em 1938, e aumentava ano após ano. Os jornais de todo o país editavam as boas notícias, dizendo que o Brasil se vingava da Inglaterra com a juta indiana, referindo-se à saída clandestina de sementes de seringueira, levadas por ingleses e replantadas em suas colônias, na Ásia, em escala industrial, o que justifica a perda do mercado internacional da borracha do Brasil para a Inglaterra.

A Amazon Sangyon Kabushiki Kaishi, presidida pelo também diretor e presidente do Instituto de Pesquisa da Amazônia, começou a investir em maquinaria industrial, para o beneficiamento das fibras para exportação, tendo a seguinte perspectiva: 1.200 toneladas para 1941; 3.000 toneladas para 1942; 5.500 toneladas para 1943; 8.000 toneladas para 1944; 11.000 toneladas para 1945; 14.000 toneladas para 1946; 17.000 toneladas para 1947; e 20.000 toneladas para 1948.

A importância da juta amazonense para a economia nacional foi tão significativa, que, no dia 7 de fevereiro de 1941, o Presidente Getúlio Vargas baixou o Decreto-Lei nº 6.825, que foi publicado no Diário Oficial da União, onde dizia haver necessidade de especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "juta indiana cultivada no Brasil", visando à sua padronização. As fibras seriam classificadas segundo sua espécie, grau de limpeza, beneficiamento, coloração e maciez.

No mesmo ano, em dezembro, os japoneses atacavam a base norte-americana de Pearl Harbour, no Havaí, aumentando as pressões ao governo brasileiro para que rompesse as relações diplomáticas com os países do Eixo, entre os quais estava o Japão. O rompimento aconteceu em fevereiro de 1942. No mesmo mês, foi concedida aos americanos a utilização das bases de Belém, Natal, Salvador e Recife. A partir desse momento, começaram os ataques aos navios mercantes brasileiros, ao longo da costa. Nos dias 18 e 19 de agosto de 1942, cinco deles: Araraquara, Baependi, Aníbal Benévolo, Itagiba e Arara, foram torpedeados, (de forma não tão bem esclarecida, foram responsabilizados os alemães), provocando a morte de 652 pessoas. E assim, o povo, clamando por vingança, dirigiu sua ira aos comércios e residências dos italianos, alemães e japoneses, sendo saqueados e incendiados pela massa revoltada, muito embora, no Amazonas não tenha sido registrado oficialmente este tipo de incidente.

Diante de todos esses fatos, Getúlio Vargas, pressionado pela opinião pública, declarou estado de guerra contra a Alemanha e a Itália, em agosto de 1942. Conseqüentemente, o Japão também passou a ser visto como país inimigo do Brasil.

A Companhia Industrial Amazonense S/A teve seus bens confiscados e seus dirigentes presos, sendo levados para a colônia de Tomé-Açu, no Pará, somente com as roupas que vestiam, deixando para trás todo o seu trabalho e dedicação, destruídos pela guerra. A título de investigação muitos japoneses sofreram agressões de todas as espécies sob a acusação de possível espionagem.

As instalações e toda a infra-estrutura pertencente à Companhia foram leiloadas e vendidas ao burocrata J. G. de Araújo por 700\$000 (SETECENTOS CONTOS DE RÉIS).

IMIGRAÇÃO JAPONESA NO AMAZONAS APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

PARTE III

COLÔNIA BELA VISTA

Chamarei de Colônia Bela Vista, de um modo geral, ao grupo de localidades conhecidas pelos nomes de Cacau Pirêra, Caldeirão, Ariaú, Santo Antônio e Água Fria, enfim, áreas que abrangem uma grande extensão até o Município de Manacapuru.

Após a Segunda Guerra Mundial, os japoneses, que estavam em terras conquistadas pelo exército japonês, tais como Coréia, Sumatra, China, voltaram para o Japão, aumentando, assim, os problemas sociais e a miséria.

Logo nos primeiros anos de paz, o Japão procurou reconstituir sua economia, apesar das restrições a essa reconstrução em algumas cláusulas, contidas no Tratado de Rendição. Todavia, foram gradualmente revogadas. Gradativamente, o país foi reencontrando o caminho da prosperidade. Ainda assim, o nível de desemprego e desordem social era muito grande.

Shigeru Yoshida, que já havia ocupado o cargo de primeiro-ministro em 1946, voltou ao poder em 1948, cabendo-lhe a tarefa de negociar o Tratado de Paz e o Pacto de Segurança, que veio a acontecer no ano de 1951. No mesmo ano, o senhor Tsukasa Uetsuka, fundador do Instituto de Pesquisa da Amazônia e da Companhia Industrial Amazonense S/A., preocupado com a situação dos japoneses introduzidos no Amazonas, veio à região a fim de verificar a situação pessoalmente. Antes de retornar ao Japão, conversou com o Presidente Getúlio Vargas, solicitando-lhe apoio aos imigrantes de juta. Foi criada uma empresa multinacional para a administração do cultivo e comércio da juta, mediante o apoio do Governo Federal, ao mesmo tempo em que era autorizada a introdução de cinco mil famílias no Estado do Amazonas.

INTRODUÇÃO DOS IMIGRANTES

Na época, a colônia Bela Vista estava sob a jurisdição do Governo Federal, tendo como administrador Senhor Vicente Rangel. E, apesar de a colônia já ter dezesseis anos de existência, não alcançara o desenvolvimento esperado.

O administrador da Colônia, preocupado com o progresso da mesma, pediu ao Instituto da Imigração, no Rio de Janeiro, o envio de imigrantes japoneses para o cultivo do solo, desenvolvendo a colônia e contribuindo, conseqüentemente, para seu mérito na economia nacional, tentando seguir o exemplo dado pelos imigrantes de Parintins com o cultivo da juta.

Ficou definido sob essas condições, o destino dos primeiro imigrantes pós-guerra para o Amazonas, na margem esquerda do rio Solimões e na margem direita do rio Negro.

A construção do alojamento com toda a infra-estrutura necessária para o abrigo dos imigrantes estava muito lenta. Faltando menos de dois meses para chegada dos imigrantes, a obra necessitava de, pelo menos, mais um ano para sua conclusão.

O Órgão japonês responsável pela imigração nomeou, como introdutor dos imigrantes, o senhor Takamura, um dos Kotakusseis que trabalhava na compra e venda de fibra da juta em Parintins. Este, chegando ao local da obra, modificou o projeto inicial, que consistia em um alojamento construído de madeira, coberto com telha de barro e água encanada, para um barracão de palha com fossas sem sumidouro, ante a necessidade de findar a conclusão da obra em menos de um mês.

Recebeu, então, a ordem de ir até Belém recepcionar o primeiro grupo de imigrantes, chegados a bordo do navio "África Maru", que traziam na bagagem sonhos e esperanças em relação à vida no novo mundo. Porém, frustração e insatisfação foi o que os recepcionou, pela falta de comunicação entre o Instituto de Imigração no Rio de Janeiro e o proprietário do navio que fazia o percurso Belém/Manaus, no sentido de reservar lugar a bordo para as vinte e três famílias, num total de cento e trinta e nove pessoas, que, sem outra alternativa para a falta de espaço, já que o barco se encontrava lotado de migrantes nordestinos, precisaram amontoar-se, colocando suas redes em qualquer lugar do barco, mesmo nos corredores, sem conforto e proteção contra o sol e a chuva. A viagem teve a

duração de dez dias.

O administrador da Colônia Bela Vista, pretendendo alcançar o mesmo êxito na Colônia Vila Amazonas, em Parintins, imaginava ser fácil, bastando, para isso, a simples introdução dos colonos. Estes, por sua vez, criariam formas de cultivo. Desconhecia, porém, a necessidade do apoio de uma empresa responsável pela pesquisa e planejamento, anteriores à vinda dos colonos. E, posteriormente, assessorá-los na administração e comércio dos produtos cultivados inclusive reservando-lhes espaço no mercado internacional como fora feito na introdução dos colonos no Município de Parintins.

A instalação dos imigrantes, no período após a guerra, foi feita pela formação de colônias em locais previamente escolhidas pelos governos estaduais, sendo a divisão de terras feita pela distribuição de lotes a cada família por sorteio, impossibilitando, assim, a escolha.

Os imigrantes teriam por direito permanecer no alojamento até a construção de suas casas, nos lotes determinados, porém, por falta de controle em relação à vinda de novos grupos, que chegavam num intervalo inferior a dois meses, os primeiros eram obrigados a deixar o alojamento, antes de suas casas estarem em condições de moradia, além de a estrada que ligava o alojamento aos lotes ser intransitável, principalmente quando chovia. Os colonos carregavam seus pertences ao ombro até suas casas inacabadas, numa distância de seis a quinze quilômetros.

O senhor Takamura, por iniciativa própria, tentou impedir o envio contínuo e pouco espaçado dos imigrantes, visando diminuir o sofrimento dos já instalados. O Instituto de Imigração, consultando a opinião dos administradores locais, recebeu a resposta de que a introdução era viável em nome do progresso da colônia. Fracassa, assim, a tentativa de impedir a introdução contínua dos imigrantes. O Senhor Takamura continuou assessorando o grupo, sem medir esforços. Infelizmente, o número de desistências foi grande pelo elevado índice de aridez do solo, além do descaso por parte da administração, no que dizia respeito ao melhoramento da estrada para o escoamento dos produtos ali cultivados.

Como se pode observar, no dia 12 de setembro de 1953 ao dia 12 de novembro de 1954, foram introduzidas cento e vinte e cinco famílias, num total de setecentos e quarenta e duas pessoas, em meio à selva, inexistindo infra-estrutura para receber todo esse contingente, chegando

mesmo a receber a alcunha de "INFERNO VERDE".

Tabela do movimento de entrada dos imigrantes:

Dia 12 de setembro de 1953 - 23 famílias com 139 pessoas.

Dia 10 de junho de 1954 - 38 famílias com 218 pessoas.

Dia 6 de julho de 1954 - 7 famílias com 36 pessoas.

Dia 4 de setembro de 1954 - 30 famílias com 183 pessoas.

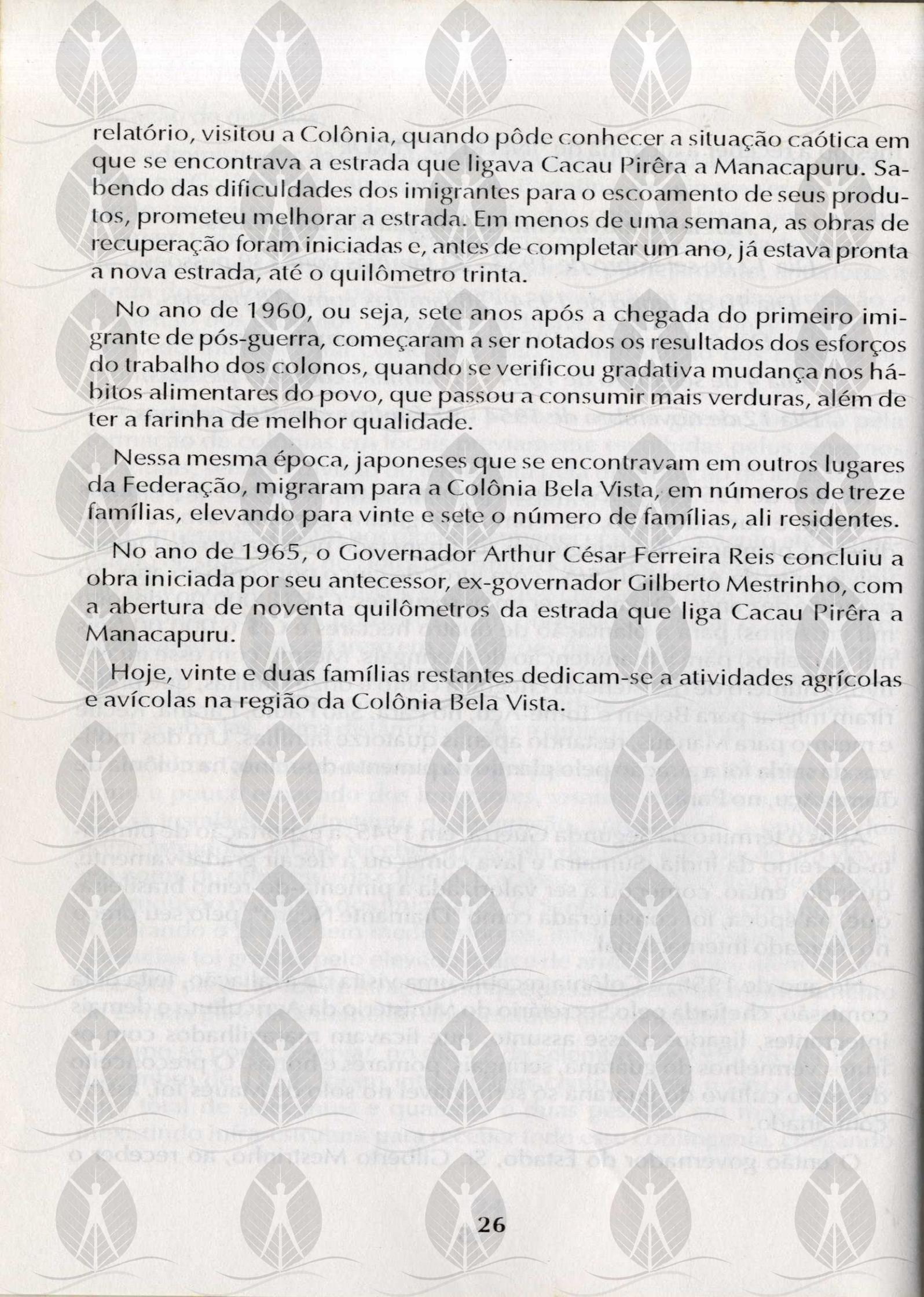
Dia 12 de novembro de 1954 - 27 famílias com 166 pessoas.

Do ano de 1953 até 1954, foram plantados, nas lavouras, os produtos de longa e curta duração, tais como seringueira, guaraná, arroz e mandioca. A plantação de seringueiras foi financiada pelo Banco de Desenvolvimento da Amazônia S/A., com juros de cinco por cento ao ano, no prazo de dez anos. Os valores eram os seguintes: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para a plantação de quatro hectares e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para a manutenção dos seringais. Mesmo com esse incentivo, o número de desistências chegou a cento e onze famílias, que preferiram migrar para Belém e Tomé-Açu, no Pará, São Paulo, Paraná, Recife e mesmo para Manaus, restando apenas quatorze famílias. Um dos motivos da saída foi a atração pelo plantio da pimenta-do-reino, na colônia de Tomé-Açu, no Pará.

Após o término da Segunda Guerra, em 1945, a exportação de pimenta-do-reino da Índia, Sumatra e Java começou a decair gradativamente, quando, então, começou a ser valorizada a pimenta-do-reino brasileira, que, na época, foi considerada como "Diamante Negro", pelo seu preço no mercado internacional.

No ano de 1958, a Colônia recebia uma visita de avaliação, feita pela comissão, chefiada pelo Secretário do Ministério da Agricultura e demais integrantes, ligados a esse assunto, que ficavam maravilhados com os frutos vermelhos do guaraná, seringais, pomares e hortas. O preconceito de que o cultivo do guaraná só seria viável no solo de Maués foi, assim, contrariado.

O então governador do Estado, Sr. Gilberto Mestrinho, ao receber o



relatório, visitou a Colônia, quando pôde conhecer a situação caótica em que se encontrava a estrada que ligava Cacau Pirêra a Manacapuru. Sabendo das dificuldades dos imigrantes para o escoamento de seus produtos, prometeu melhorar a estrada. Em menos de uma semana, as obras de recuperação foram iniciadas e, antes de completar um ano, já estava pronta a nova estrada, até o quilômetro trinta.

No ano de 1960, ou seja, sete anos após a chegada do primeiro imigrante de pós-guerra, começaram a ser notados os resultados dos esforços do trabalho dos colonos, quando se verificou gradativa mudança nos hábitos alimentares do povo, que passou a consumir mais verduras, além de ter a farinha de melhor qualidade.

Nessa mesma época, japoneses que se encontravam em outros lugares da Federação, migraram para a Colônia Bela Vista, em números de treze famílias, elevando para vinte e sete o número de famílias, ali residentes.

No ano de 1965, o Governador Arthur César Ferreira Reis concluiu a obra iniciada por seu antecessor, ex-governador Gilberto Mestrinho, com a abertura de noventa quilômetros da estrada que liga Cacau Pirêra a Manacapuru.

Hoje, vinte e duas famílias restantes dedicam-se a atividades agrícolas e avícolas na região da Colônia Bela Vista.

IMIGRAÇÃO JAPONESA NO AMAZONAS APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

PARTE IV COLÔNIA EFIGÊNIO SALLES

Um ano após a introdução dos primeiros imigrantes na Colônia Federal de Bela Vista, o introdutor, Senhor Massatoshi Takamura, tirou algumas fotos dos trechos intrafegáveis da estrada que ligava Cacau Pirêra a Manacapuru e apresentou-as ao Governador do Estado, senhor Plínio Ramos Coelho, solicitando-lhe melhoramentos na estrada. O Governador respondeu-lhe, então, que a Colônia pertencia à jurisdição do Governo Federal e, por esse motivo, o Governo Estadual não poderia interferir no assunto. Se fosse uma colônia pertencente à jurisdição do Estado, tomaria alguma iniciativa para beneficiá-la.

Essas palavras serviram de incentivo para a formação da Colônia Efigênio Salles quatro anos mais tarde.

Como não houvesse no Amazonas Consulado do Japão, foi necessário que o senhor FUKUOKA, Cônsul-Geral do Japão em Belém do Pará, precisasse vir até Manaus a fim de assinar o Contrato de Imigração para a formação da nova Colônia com o Governo do Estado do Amazonas, comprometendo-se a introduzir cento e oitenta famílias, no decorrer de três anos, de 1958 até a 1960.

O Senhor Takamura, que já havia tido uma amarga experiência na introdução de imigrantes em locais sem condições para tal fim, não esperou pela iniciativa dos governantes, começando imediatamente a escolha do local apropriado para a implantação do núcleo da futura Colônia, no trecho previamente estabelecido entre as cidades de Manaus e Itacoatiara.

Na época, a firma Engenharia Comércio e Indústria do Brasil (ECIBRA) havia ganho a concorrência pública para a abertura da estrada Manaus/

Itacoatiara, com um orçamento de Cr\$ 2.555.500,00. Já havia aberto trinta quilômetros de extensão na estrada, além de já haver desmatado e destocado mais de dez quilômetros.

Em 1958, após muitas dificuldades, já haviam sido demarcados os lotes e a construção do alojamento, que serviria para abrigar no mínimo trinta famílias, estava em ritmo acelerado. Porém, uma das maiores dificuldades foi o trabalho dos topógrafos do INCRA, que só agiam dentro de um rigoroso e controlado horário, significando que o expediente começava em Manaus. Paravam no caminho por qualquer motivo. Levando-se em consideração o tempo necessário para o traslado, sobrava muito pouco tempo para o trabalho local na Colônia, o que retardou muito a demarcação dos lotes.

Enfim, em 10 de novembro de 1958, chegava a Manaus a primeira leva de dezessete pessoas, a bordo do navio "Argentino Maru". No decorrer de quatro anos, de 1958 até 1961, foram introduzidas cinquenta e quatro famílias, totalizando trezentos e vinte e oito pessoas.

No dia 15 de janeiro de 1959, o Governador Plínio Ramos Coelho batizou a colônia com o nome de Colônia Efigênio Salles, em memória ao Governador do Estado do Amazonas, que iniciara as concessões de terras devolutas aos imigrantes japoneses, em 1926.

Aproximadamente seis meses após a chegada da primeira leva de imigrantes, começou a ser formada a Cooperativa Agrícola Mista de Efigênio Salles, que, cinco anos após sua fundação, era conhecida oficialmente como, pessoa jurídica, sob a Portaria de nº 7.753, publicada no Diário Oficial da União, no dia 7 de abril de 1964.

A Colônia Efigênio Salles, comparada às demais colônias anteriores, foi relativamente privilegiada em termos de distância da capital, o que facilitava o escoamento dos produtos ali cultivados, contando com o apoio do Governador Gilberto Mestrinho nos assuntos de interesse da colônia.

Termina aqui a história da formação de colônias japonesas feitas por imigrantes vindos do Japão diretamente para o Amazonas. Vale ressaltar, também, que houve formação de agrupamentos de japoneses já imigrados, dando origem a outras colônias.

IMIGRAÇÃO JAPONESA NO AMAZONAS

PARTE V

FINAL

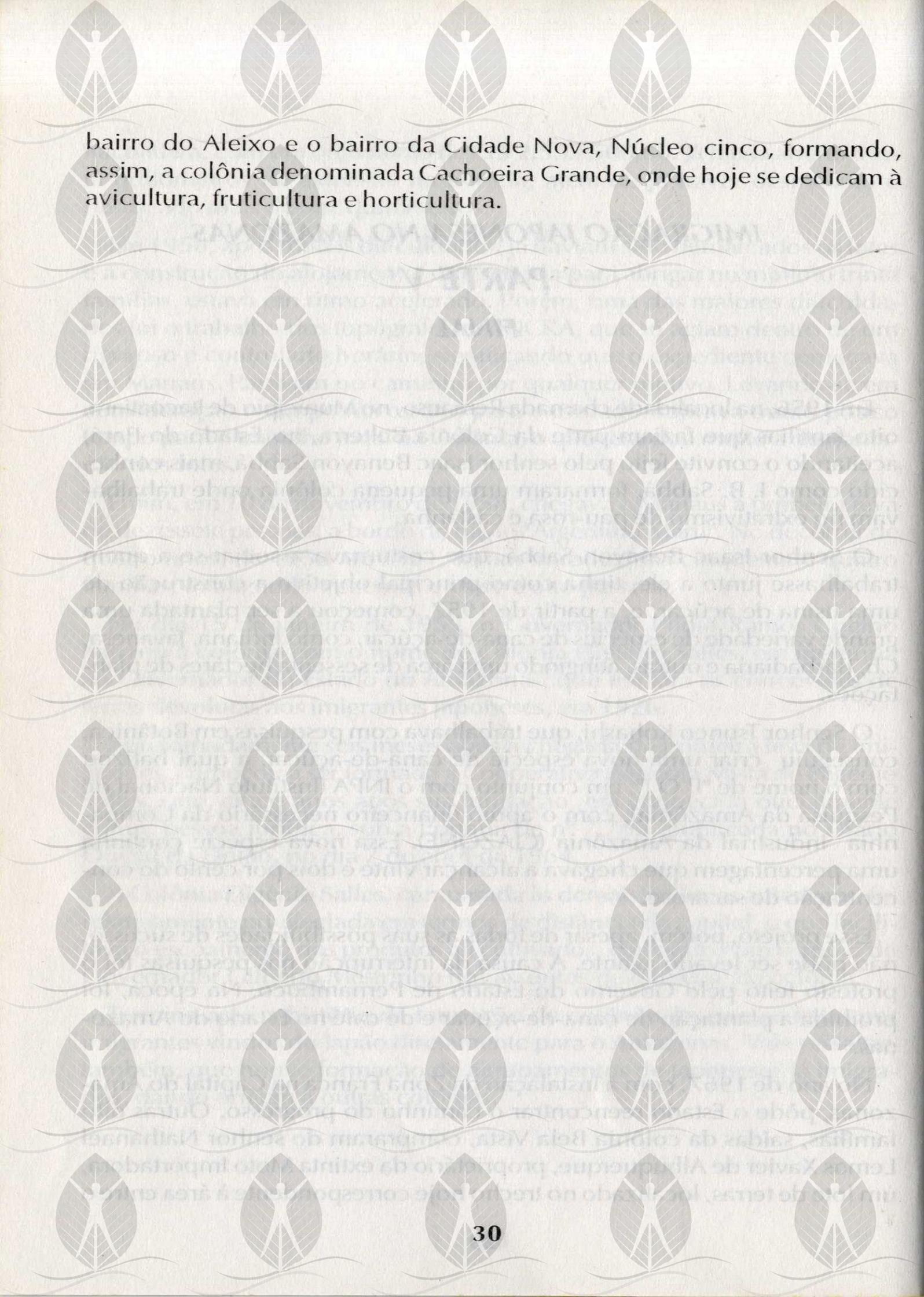
Em 1956, na localidade chamada Remanso, no Município de Itacoatiara, oito famílias que faziam parte da Colônia Belterra, no Estado do Pará, aceitando o convite feito pelo senhor Isaac Benayon Sabbá, mais conhecido como I. B. Sabbá, formaram uma pequena colônia onde trabalhavam no extrativismo de pau-rosa e castanha.

O Senhor Isaac Benayon Sabbá, que costumava associar-se a quem trabalhasse junto a ele, tinha como principal objetivo a construção de uma usina de açúcar, e, a partir de 1957, começou a ser plantada uma grande variedade de espécies de cana-de-açúcar, como Indiana, Javanesa, Ch, Barbadiana e outras, atingindo uma área de sessenta hectares de plantações.

O Senhor Tsuneo Kohashi, que trabalhava com pesquisas em Botânica, conseguiu criar uma nova espécie de cana-de-açúcar, a qual batizou com o nome de "P O J", em conjunto com o INPA (Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia), com o apoio financeiro necessário da Companhia Industrial da Amazônia (CIAZONE). Essa nova espécie continha uma percentagem que chegava a alcançar vinte e dois por cento de concentração de sacarose.

Esse projeto, porém, apesar de todas as suas possibilidades de sucesso, não pôde ser levado avante. A causa da interrupção nas pesquisas foi o protesto feito pelo Governo do Estado de Pernambuco. Na época, foi proibida a plantação de cana-de-açúcar e de café no Estado do Amazonas.

No ano de 1967, com a instalação da Zona Franca na Capital do Amazonas, pôde o Estado reencontrar o caminho do progresso. Outras oito famílias, saídas da colônia Bela Vista, compraram do senhor Nathanael Lemos Xavier de Albuquerque, proprietário da extinta Moto Importadora, um lote de terras, localizado no trecho hoje correspondente à área entre o



bairro do Aleixo e o bairro da Cidade Nova, Núcleo cinco, formando, assim, a colônia denominada Cachoeira Grande, onde hoje se dedicam à avicultura, fruticultura e horticultura.

CONCLUSÃO

Esta é uma pequena história da imigração japonesa no solo brasileiro. Mais especificamente, um relato das suas realizações como pioneiros e desbravadores do solo amazônico, dando exemplo de civismo e cidadania pela força de trabalho e dedicação em terras desconhecidas, como se desbravassem e cultivassem o próprio solo pátrio.

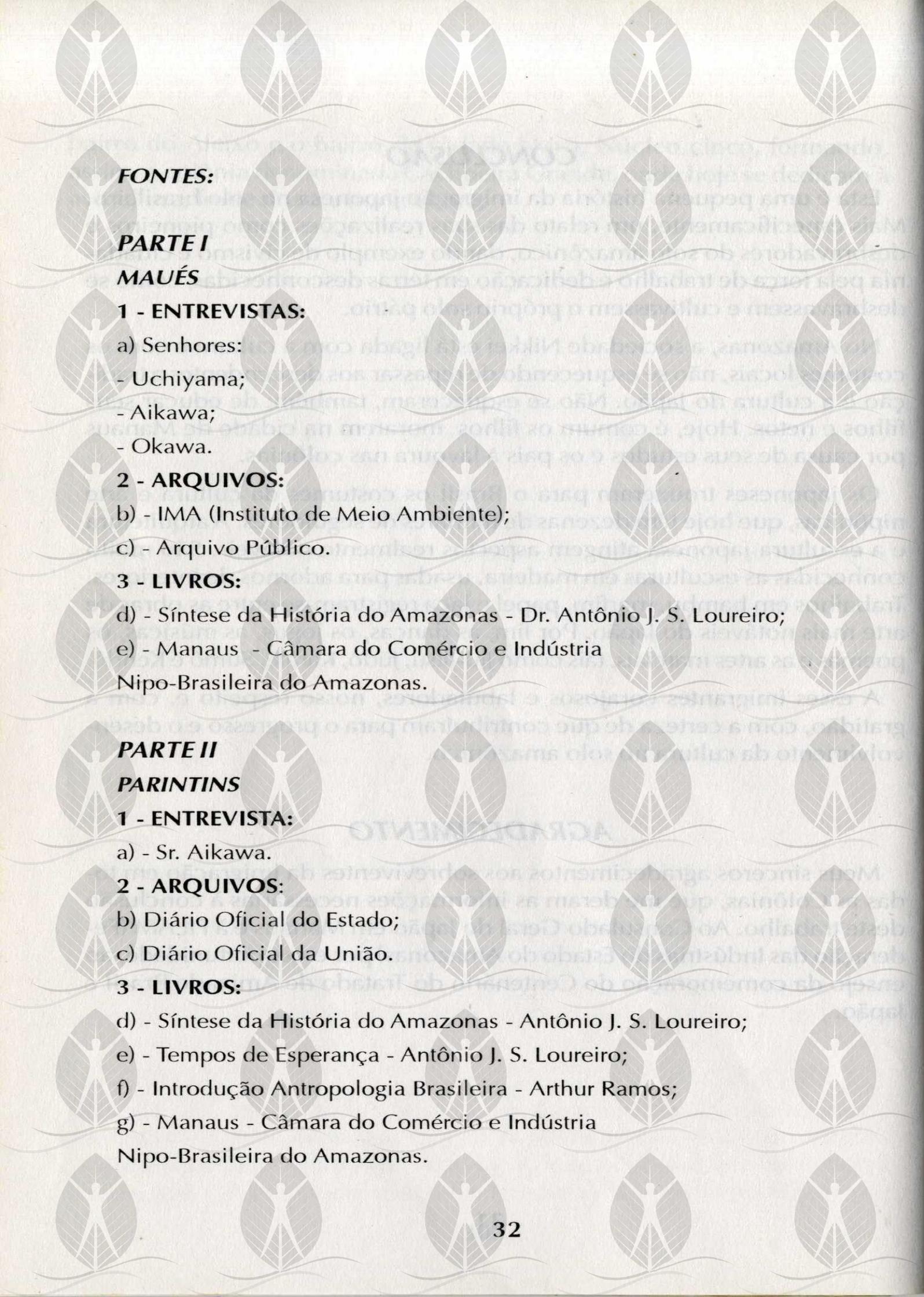
No Amazonas, a sociedade Nikkei está ligada com a cultura e com os costumes locais, não se esquecendo de repassar aos descendentes a tradição e a cultura do Japão. Não se esqueceram, também, de educar seus filhos e netos. Hoje, é comum os filhos morarem na cidade de Manaus por causa de seus estudos e os pais à lavoura nas colônias.

Os japoneses trouxeram para o Brasil os costumes da cultura e arte nipônicas, que hoje têm dezenas de milhares de seguidores. A arquitetura e a escultura japonesa atingem aspectos realmente notáveis. São muito conhecidas as esculturas em madeira, usadas para adornos de interiores. Trabalhos em bambu, marfim, papel e laca registram-se entre as obras de arte mais notáveis do Japão. Por fim, as danças, os jogos, as músicas, os poemas e as artes marciais, tais como Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Sumô e Kendô.

A esses imigrantes corajosos e labutadores, nosso respeito e, com a gratidão, com a certeza de que contribuíram para o progresso e o desenvolvimento da cultura no solo amazônico.

AGRADECIMENTO

Meus sinceros agradecimentos aos sobreviventes da imigração em todas as Colônias, que me deram as informações necessárias à conclusão deste trabalho. Ao Consulado Geral do Japão em Manaus e à FIEAM (Federação das Indústrias do Estado do Amazonas) por esta oportunidade, ao ensejo da comemoração do Centenário do Tratado de Amizade Brasil e Japão.



FONTES:

PARTE I

MAUÉS

1 - ENTREVISTAS:

- a) Senhores:
 - Uchiyama;
 - Aikawa;
 - Okawa.

2 - ARQUIVOS:

- b) - IMA (Instituto de Meio Ambiente);
- c) - Arquivo Público.

3 - LIVROS:

- d) - Síntese da História do Amazonas - Dr. Antônio J. S. Loureiro;
- e) - Manaus - Câmara do Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Amazonas.

PARTE II

PARINTINS

1 - ENTREVISTA:

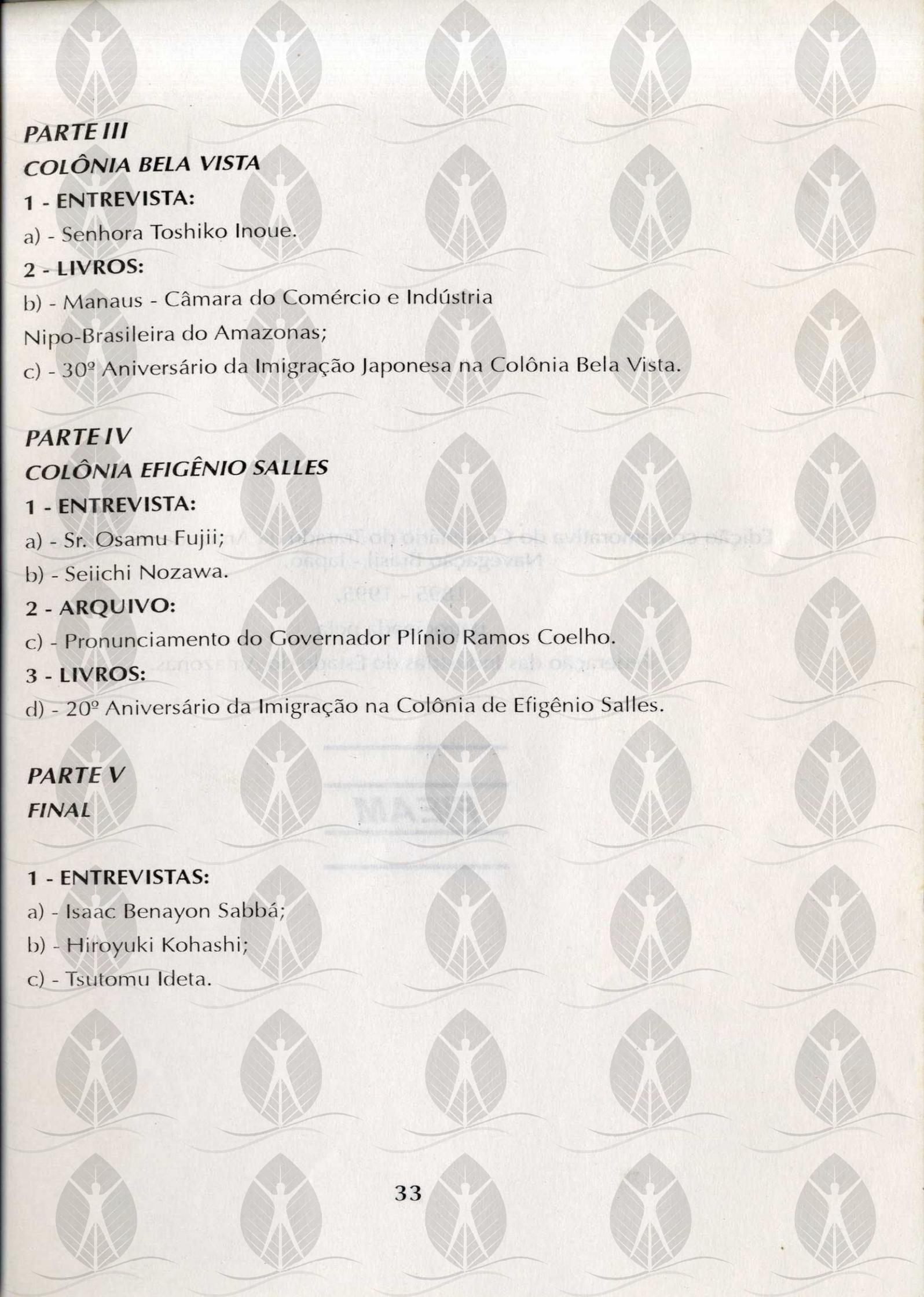
- a) - Sr. Aikawa.

2 - ARQUIVOS:

- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial da União.

3 - LIVROS:

- d) - Síntese da História do Amazonas - Antônio J. S. Loureiro;
- e) - Tempos de Esperança - Antônio J. S. Loureiro;
- f) - Introdução Antropologia Brasileira - Arthur Ramos;
- g) - Manaus - Câmara do Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Amazonas.



PARTE III

COLÔNIA BELA VISTA

1 - ENTREVISTA:

a) - Senhora Toshiko Inoue.

2 - LIVROS:

b) - Manaus - Câmara do Comércio e Indústria

Nipo-Brasileira do Amazonas;

c) - 30º Aniversário da Imigração Japonesa na Colônia Bela Vista.

PARTE IV

COLÔNIA EFIGÊNIO SALLES

1 - ENTREVISTA:

a) - Sr. Osamu Fujii;

b) - Seiichi Nozawa.

2 - ARQUIVO:

c) - Pronunciamento do Governador Plínio Ramos Coelho.

3 - LIVROS:

d) - 20º Aniversário da Imigração na Colônia de Efigênio Salles.

PARTE V

FINAL

1 - ENTREVISTAS:

a) - Isaac Benayon Sabbá;

b) - Hiroyuki Kohashi;

c) - Tsutomu Ideta.

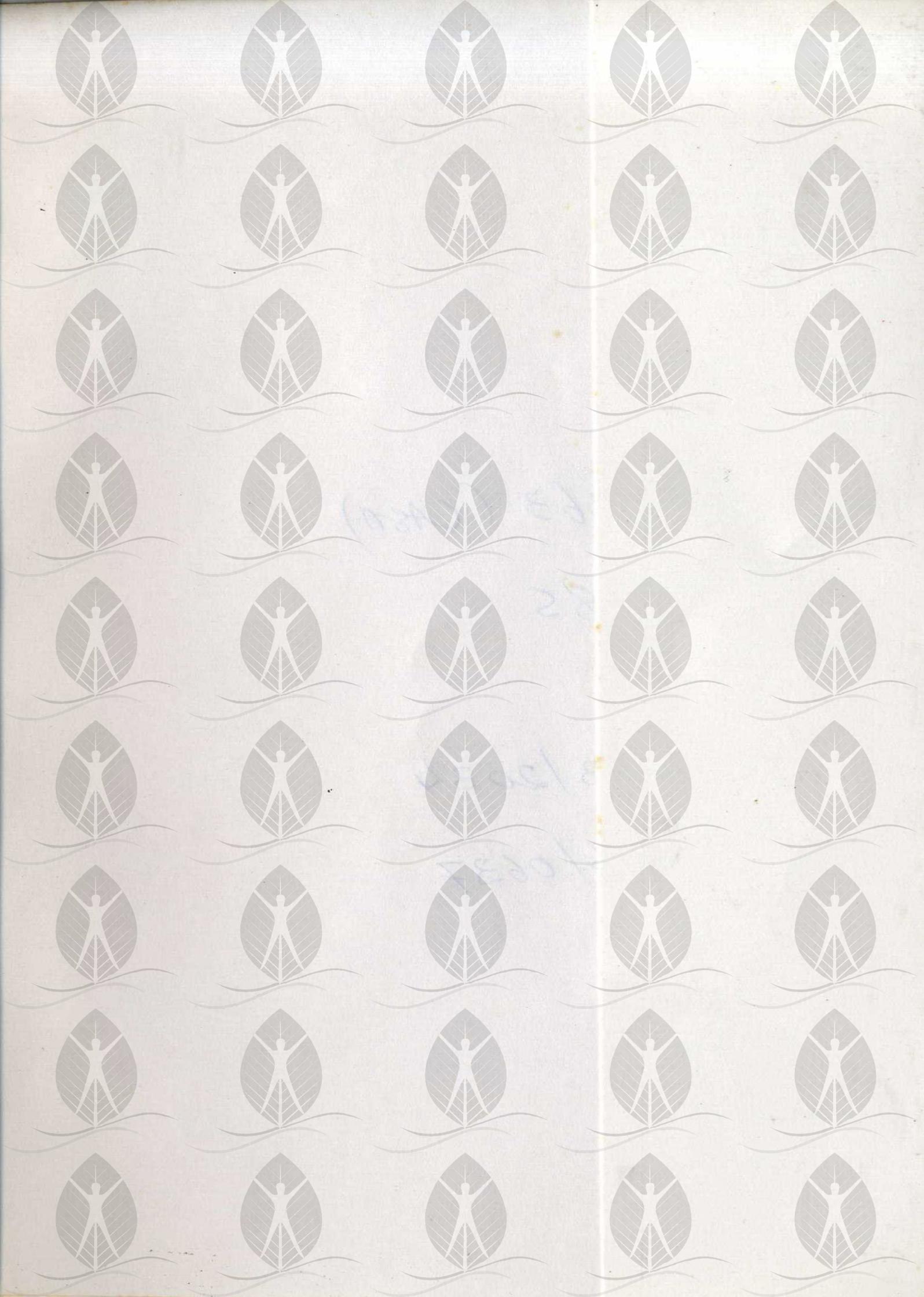
Edição comemorativa do Centenário do Tratado da Amizade, Comércio e
Navegação Brasil - Japão,

1895 - 1995,

patrocinada pela

Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

FIEAM





AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA